

PREFÁCIO

A ideia de um governo mais aberto e transparente não é novidade, possuindo raízes históricas desde a Idade Média, quando se buscavam documentos como as cartas magnas, e posteriormente na resistência aos governantes absolutistas. Atualmente, esse conceito está mais associado ao fortalecimento da democracia, da liberdade, da transparência e de outros temas essenciais ao cenário contemporâneo.

De acordo com a Controladoria-Geral da União (CGU), a abertura do governo (Open Government) é definida como “uma cultura de governança que promove a colaboração entre governo e sociedade, por meio da transparência na gestão, participação social e da responsabilidade e responsividade dos agentes públicos”¹, tendo como objetivo melhorar as políticas públicas e os serviços, além de abordar questões de interesse público.

A Política Nacional de Governo Aberto foi formalmente estabelecida pelo Decreto nº 10.160, de 9 de dezembro de 2019. Esse decreto tem como uma de suas principais diretrizes o aumento da transparência nas ações governamentais, incluindo a divulgação de dados sobre os gastos públicos e o desempenho dos programas do Governo Federal².

Antes disso, o Brasil já havia implementado o Plano de Ação Brasileiro para o Governo Aberto por meio dos Decretos de 15 de setembro de 2011³ e 12 de março de 2013⁴, ambos posteriormente revogados pelo

¹ BRASIL. Controladoria Geral da União. O que é Governo Aberto? Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/governo-aberto-no-brasil/principios>. Acesso em: 25 set. 2024.

² BRASIL. Decreto nº 10.160 de 9 de dezembro de 2019. Institui a Política Nacional de Governo Aberto e o Comitê Interministerial de Governo Aberto. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/decreto/D10160.htm. Acesso em: 25 set. 2024.

³ BRASIL. Decreto de 15 de setembro de 2011. Institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos2011-2014/2011/Dsn/Dsn13117.htm. Acesso em: 25 set. 2024.

⁴ BRASIL. Decreto de 12 de março de 2013. Altera o Decreto de 15 de setembro



decreto de 2019. Entre 2011 e 2013, o plano foi coordenado pela CGU, com o apoio de outros órgãos, como o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Nesse período, foram assumidos 32 compromissos, dos quais um, liderado pelo MCTI, foi integralmente cumprido.

Atualmente, em sua sexta edição, o Compromisso 3, intitulado “Práticas Colaborativas para a Ciência e Tecnologia”, é coordenado pelo MCTI e busca promover práticas científicas transparentes, responsáveis, colaborativas e reprodutíveis, com o objetivo de acelerar o desenvolvimento científico e tecnológico e ampliar seu impacto social. Em particular, seu marco 10 estabelece o objetivo de “promover práticas científicas transparentes, responsáveis, colaborativas e reprodutíveis para acelerar o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e ampliar seu impacto social”. Esse compromisso conta com a participação de parceiros governamentais e da sociedade civil.

Embora muitos dos temas abordados nesse compromisso sejam recentes e demandem mais estudos, a colaboração entre ciência aberta e governo é vista como uma estratégia fundamental para aumentar a transparência e fortalecer a democracia, especialmente por meio da participação social, sempre respaldada em bases teóricas sólidas fornecidas pela Ciência.

Desejo a todos e todas uma boa leitura.



Luciana Santos

Ministra do Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação (MCTI).

de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/sn/2013/decreto-55710-12-marco-2013-775499-publicacaooriginal-139220-pe.html>. Acesso em: 25 set. 2024.

